



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

[www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1206A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Zacarias**

CNPJ 65.708.760/0001-01  
Rua Castro Alves, 637  
Telefone: (18) 3694-8900  
Site: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

#### **Câmara Municipal de Zacarias**

CNPJ 65.709.008/0001-77  
Avenida Doze de Março, 1000  
Telefone: (18) 3694-1054  
Site: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Zacarias**

CNPJ 04.294.935/0001-89  
Avenida Doze de Março, 1019  
Telefone: (18) 3694-1163  
Site: [www.ipremzacarias.sp.gov.br](http://www.ipremzacarias.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1206A

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO MUNICIPAL Nº 066 DE 16 DE JUNHO DE 2025

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ZACARIAS - SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei 1918, de 05 de dezembro de 2024, em conjunto com a **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, MAITÊ GONÇALVES DA SILVA**, considerando:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Zacarias, que será realizada em 17 de junho de 2025, com início às 08h00min no Centro de Convivência de Múltiplo Uso, com o tema central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**.

**Art. 2º** - A Conferência tem por objetivo avaliar a situação da assistência social no município e propor diretrizes para o seu fortalecimento conforme os eixos temáticos nacionais.

**Art. 3º** - A organização do evento ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora, instituída por Resolução do CMAS, em parceria com o Departamento Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão à conta da dotação orçamentária do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** - Apoiam e incentivam a participação de representantes governamentais, entidades de assistência social, usuários, trabalhadores do SUAS, usuários e demais segmentos da sociedade civil, com observância da paridade entre governo e sociedade civil nas delegações.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de realização da Conferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", ao dezesesseis (16) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e cinco (2.025).

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

**MAITÊ GONÇALVES DA SILVA**

**Presidente CMAS**

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.